

DESPACHO Nº 08/DIR/2024

Calendário Escolar – Ano Letivo 2024-2025

Ao abrigo do artigo 10º dos Estatutos da Escola Nacional de Saúde Pública, Despacho N.º 769/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 11, de 18 de janeiro, e ouvidos o Conselho Pedagógico e Conselho Científico, aprovo o seguinte calendário e horário escolar para as atividades letivas no ano letivo de 2024-2025:

1. **Início e fim do ano escolar:** 23 de setembro de 2024 a 14 de julho de 2025

2. Calendário

	Início		Fim
<u>Períodos letivos</u>			
1º Semestre	23 de setembro de 2024	a	14 de fevereiro de 2025
2º Semestre	24 de fevereiro de 2025	a	14 de julho de 2025
<u>Avaliações</u>			
Época normal de avaliações - 1º semestre	5 de fevereiro de 2025	a	14 de fevereiro de 2025
Época normal de avaliações - 2º semestre	1 de julho de 2025	a	14 de julho de 2025
Época de exames de recurso e melhoria	2 de setembro de 2025	a	13 de setembro de 2025
Época Especial	16 de dezembro de 2024	a	18 de dezembro de 2024
<u>Férias</u>			
Natal	18 de dezembro de 2024	a	2 de janeiro de 2025
Pausa Letiva	17 de fevereiro de 2025	a	21 de fevereiro de 2025
Páscoa	14 de abril de 2025	a	21 de abril de 2025

3. Outros prazos académicos

Frequência do 2º ano e seguintes	Inscrição até 23 de setembro de 2024
Inscrição nas Unidades Curriculares Opcionais	Decorrerá das 10.00h do dia 2 de outubro até às 23:59 horas do dia 6 de outubro de 2024
Reingresso no ano letivo 2024/2025	Os pedidos devem ser instruídos até 20 de setembro de 2024
Processos de transferência	Os pedidos devem ser instruídos até 20 de setembro de 2024
Regimes especiais de frequência e/ou propinas	Os pedidos devem ser efetuados no prazo máximo de 5 dias úteis após a matrícula
Pedidos de creditação	Os pedidos devem ser efetuados desde a matrícula até 5 dias úteis após o início do curso

4. Entrega de Trabalhos Finais

Os períodos de entrega de Trabalho de Campo/Dissertações/Trabalhos de Projeto/Relatórios de Estágio ou Teses são definidos pelo Coordenador de cada curso, devendo os prazos ser concordantes com os respetivos regulamentos em vigor.

Todas as exceções aos prazos anteriormente descritos, deverão ser apreciadas pelos órgãos competentes da ENSP NOVA e autorizadas pela Diretora.

Os pedidos de prolongamento de entrega de trabalhos finais deverão ser entregues nos Serviços Académicos da ENSP NOVA até antes do final do prazo de entrega definido pela Coordenação do Curso.

5. Horário de funcionamento das atividades letivas*

	2ª a 6 feira	Sábado
Manhã	09:30-11:10	09:30-11:10
	11:30-13:10	11:30-13:10
Tarde	14:30-16:10	14:30-16:10
	16:30-18:10	16:30-18:10
	18:30-20:10	
	20:30-22:10	

* Poderão existir adaptações para garantir o desfasamento de horários de turmas, caso se justifique.

Lisboa, 21 de fevereiro de 2024



Professor Doutor Rui Santana

Sub-Diretor da ENSP-NOVA